



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Penedo

1

Segunda-feira • 2 de Outubro de 2017 • Ano V • Nº 606

Esta edição encontra-se no site: [www.penedo.al.io.org.br](http://www.penedo.al.io.org.br) em servidor certificado ICP-BRASIL

## Prefeitura Municipal de Penedo publica:

- **Terceiro Termo de Aditivo de Prazo ao Contrato TP 002/2015**  
Empresa: Construtora COLIBRIR Ltda
- **Extrato do Terceiro Termo de Aditivo de Prazo ao Contrato TP 002/2015** Empresa: Construtora COLIBRIR Ltda
- **Terceiro Termo de Aditivo de Prazo ao Contrato TP 003/2015**  
Empresa: Construtora COLIBRIR Ltda
- **Extrato do Terceiro Termo de Aditivo de Prazo ao Contrato TP 003/2015** Empresa: Construtora COLIBRIR Ltda
- **Quinto Termo de Aditivo de Prazo ao Contrato TP 005/2015** Empresa: Hidrotécnica Engenharia Ltda
- **Extrato do Quinto Termo de Aditivo de Prazo ao Contrato TP 005/2015** Empresa: Hidrotécnica Engenharia Ltda
- **Terceiro Termo de Aditivo de Prazo ao Contrato TP 001/2016**  
Empresa: Brito e Rêgo Barros Ltda-EPP
- **Extrato do Terceiro Termo de Aditivo de Prazo ao Contrato TP 001/2016** Empresa: Brito e Rêgo Barros Ltda-EPP
- **Quinto Termo Aditivo ao Contrato TP 002/2016** Empresa: Construtora SL Ltda EPP
- **Extrato do Quinto Termo Aditivo ao Contrato TP 002/2016** Empresa: Construtora SL Ltda EPP
- **Terceiro Termo de Aditivo de Prazo ao Contrato C 001/2016** Empresa: Construtora SL Ltda EPP
- **Extrato do Terceiro Termo de Aditivo de Prazo ao Contrato C 001/2016** Empresa: Construtora SL Ltda EPP
- **Quinto Termo de Aditivo de Prazo ao Contrato CC 002/2016** Empresa: Hidrotécnica Engenharia Ltda
- **Extrato do Quinto Termo de Aditivo de Prazo ao Contrato CC 002/2016** Empresa: Hidrotécnica Engenharia Ltda

## **Termos Aditivos**



Estado de Alagoas  
Prefeitura Municipal de Penedo  
Gabinete do Prefeito

### **TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO TP 002/2015 ENTRE O MUNICÍPIO DE PENEDO E A CONSTRUTORA COLIBRIR LTDA.**

Pelo presente Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços, de um lado o **Município de Penedo**, Estado de Alagoas, estabelecido na Praça Barão de Penedo, 19, Centro Histórico, inscrito no CNPJ n.º 12.243.697/0001-00, representado neste ato pelo Prefeito Sr. **Marcus Beltrão Siqueira**, inscrito no CPF/MF sob n.º 536.534.324-72, RG, n.º 840.511- SSP/AL residente e domiciliado no Loteamento Vitória, Rua Bom Jesus, s/n, Bairro Senhor do Bonfim, nesta Cidade de Penedo - Alagoas, CEP 57.200-000, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa **Construtora Colibrir Ltda.**, Sediada à Rua Nossa Senhora do Ó, n.º 682, Bairro Brasília, Arapiraca/Al, CEP: 57.313-310, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 04.918.243/0001-64, neste ato representada pela Sr. **Emerson Pereira da Silva**, brasileiro, casado, empresário, portador de RG n.º 1.494.018/SSPAL, e do CPF n.º 022.715.714-13, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as seguintes cláusulas e condições:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto **aditar o prazo** ao Contrato n.º TP 002/2015 visando prorrogar o prazo contratual e ratificar as demais cláusulas e condições.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO**

Fica, por este instrumento prorrogado o prazo de vigência do Contrato n.º TP 002/2015 pelo período de **180 (cento e oitenta) dias**, contados a partir de 16 de Setembro de 2017 a 14 de Março de 2018.


#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato n.º TP 002/2015, que não colidam com as deste instrumento.


E, por estarem de acordo com as cláusulas e condições avençadas neste instrumento, lavrou-se o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e para o mesmo efeito, que lido e achado conforme é assinado pelas partes e testemunhas.

Penedo, 28 de agosto de 2017.

  
Március Beltrão Siqueira  
Prefeito  
Contratante

  
Emerson Pereira da Silva  
Construtora Colibrir Ltda.  
Contratada

Testemunhas:

  
CPF: 071.407.274-51

  
CPF: 04.315.899-40



Estado de Alagoas  
Prefeitura Municipal de Penedo  
Gabinete do Prefeito

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO TP 002/2015,  
FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PENEDO E A CONSTRUTORA COLIBRIR LTDA

PROCESSO: Nº 022/2017/SEINFRO

NÚMERO DO CONTRATO: TP 002/2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PENEDO/AL – CNPJ 12.243.697/0001-00

CONTRATADO: CONSTRUTORA COLIBRIR LTDA – CNPJ: 04.918.243/0001-64.

ESPÉCIE: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO TP 002/2015 VISANDO  
PRORROGAR O PRAZO CONTRATUAL E RATIFICAR AS DEMAIS CLÁUSULAS E  
CONDIÇÕES.

OBJETO: ADITAR PRAZO AO CONTRATO TP 002/2015.

OBJETO DO CONTRATO INICIAL: PAVIMENTAÇÃO DE DIVERSAS RUAS NO  
MUNICÍPIO DE PENEDO/AL.

PRAZO DE VIGENCIA DO ADITIVO: 180 (CENTO E OITENTA) DIAS A PARTIR DE  
16 DE SETEMBRO DE 2017 A 14 DE MARÇO DE 2018.

SIGNATÁRIOS: MARCIUS BELTRÃO SIQUEIRA – PELA CONTRATANTE E  
EMERSON PEREIRA DA SILVA – PELA CONTRATADA.

DATA DE ASSINATURA: TERCEIRO TERMO ADITIVO: 28 DE AGOSTO DE 2017.



Estado de Alagoas  
Prefeitura Municipal de Penedo  
Gabinete do Prefeito

**TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO TP 003/2015 ENTRE O MUNICÍPIO DE PENEDO E A EMPRESA CONSTRUTORA COLIBRIR LTDA.**

O **MUNICÍPIO DE PENEDO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 12.243.697/0001-00, com sede situada na Praça Barão de Penedo nº19, Centro Histórico, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Prefeito, Sra. **MARCIUS BELTRÃO SIQUEIRA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 536.534.324-72 e RG nº 840.511 SSP/AL residente e domiciliado na Rua Bom Jesus, Bairro Senhor do Bonfim, nesta cidade e a empresa **CONSTRUTORA COLIBRIR LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 04.918.243/0001-64, estabelecida à Rua Nossa Senhora do Ó, nº 682, Bairro Brasília, Arapiraca-AL, CEP 57.313-310, representada neste ato, pelo Sr. **EMERSON PEREIRA DA SILVA**, inscrito no CPF sob o nº 022.715.714-13, doravante denominada **CONTRATADA**, **RESOLVEM** firmar o presente Termo Aditivo ao contrato nº TP 003/2015, que tem como objeto a pavimentação em diversas ruas no município de Penedo-AL, em conformidade com as especificações e discriminações contidas no Projeto Básico e regras expressas neste instrumento, em conformidade com ARTIGO 57, PARÁGRAFO PRIMEIRO, INCISO III, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e sua legislação subsequente e **CLÁUSULA NONA** do contrato TP 003/2015, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO**

O prazo para execução das obras e serviços ao contrato nº TP 003/2015 fica prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias, tendo sua vigência iniciada em 10 de Julho de 2017 a 05 de Janeiro de 2018.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO**

Mantêm-se inalteradas as demais cláusulas do contrato ora aditado que não sofreram a incidência deste.


E, por estarem justos e acordes, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que igualmente o subscrevem,

Penedo, 27 de Junho de 2017

  
MARCIUS BELTRÃO SIQUEIRA  
PREFEITO MUNICIPAL  
CONTRATANTE

  
EMERSON PEREIRA DA SILVA  
CONSTRUTORA COLIBRIR LTDA  
CONTRATADA

Testemunhas:

  
CPF 071.207.274-57

  
CPF 069.315.899-40



Estado de Alagoas  
Prefeitura Municipal de Penedo  
Gabinete do Prefeito

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO TP 003/2015,  
FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PENEDO E A EMPRESA CONSTRUTORA  
COLIBRIR LTDA.

**PROCESSO:** Nº 020/2017/SEINFRO

**NÚMERO DO CONTRATO:** TP 003/2015

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PENEDO/AL – CNPJ 12.243.697/0001-00

**CONTRATADO:** CONSTRUTORA COLIBRIR LTDA – CNPJ: 022.715.714-13

**ESPÉCIE:** TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO TP 003/2015 VISANDO  
PRORROGAR O PRAZO CONTRATUAL E RATIFICAR AS DEMAIS CLÁUSULAS  
E CONDIÇÕES.

**OBJETO:** ADITAR PRAZO AO CONTRATO TP 003/2015.

**OBJETO DO CONTRATO INICIAL:** PAVIMENTAÇÃO DE DIVERSAS RUAS NO  
MUNICÍPIO DE PENEDO/AL.

**PRAZO DE VIGENCIA DO ADITIVO:** 180 (CENTO E OITENTA) DIAS A PARTIR  
DE 10 DE JULHO DE 2017 A 05 DE JANEIRO DE 2018.

**SIGNATÁRIOS:** MARCIUS BELTRÃO SIQUEIRA – PELA CONTRATANTE E  
EMERSON PEREIRA DA SILVA – PELA CONTRATADA.

**DATA DE ASSINATURA:** TERCEIRO TERMO ADITIVO: 27 DE JUNHO DE  
2017.



Estado de Alagoas  
Prefeitura Municipal de Penedo  
Gabinete do Prefeito

**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO TP 005/2015 ENTRE O MUNICÍPIO DE PENEDO E A EMPRESA HIDROTÉCNICA ENGENHARIA LTDA.**

Pelo presente Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços, de um lado o **Município de Penedo**, Estado de Alagoas, estabelecido na Praça Barão de Penedo, 19, Centro Histórico, inscrito no CNPJ n.º 12.243.697/0001-00, representado neste ato pelo Prefeito Sr. **Marcus Beltrão Siqueira**, inscrito no CPF/MF sob nº 536.534.324-72, RG. nº 840.511-SSP/AL residente e domiciliado no Loteamento Vitória, Rua Bom Jesus, s/n, Bairro Senhor do Bonfim, nesta Cidade de Penedo - Alagoas, CEP 57.200-000, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa **Hidrotécnica Engenharia Ltda**, sediada à Rua Medeiros Pássaro, nº 15, Bairro Tijuca, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 20.530-070, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.631.864/0001-25, neste ato representada pela Sr. **Paulo Roberto Costa Peixoto**, brasileiro, casado, engenheiro inscrito no CREA/AL sob o nº 0202900380, portador do CPF n.º 068.375.814-49, residente e domiciliado na Rua Dr. Antônio Pedro de Mendonça, nº 38, Bairro Jaraguá, Maceió-AL, CEP: 57.022-187. doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, em conformidade com o processo n.º 023/2015/SEINFRO, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto **aditar o prazo** ao Contrato n.º TP 005/2015 visando prorrogar o prazo contratual e ratificar as demais cláusulas e condições.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO**

Fica, por este instrumento prorrogado o prazo de vigência do Contrato n.º TP 005/2015 pelo período de **12 de Julho de 2017 a 08 de Janeiro de 2018**, contados a partir da data de assinatura do contrato.



Estado de Alagoas  
Prefeitura Municipal de Penedo  
Gabinete do Prefeito

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato n.º TP 005/2015, que não colidam com as deste instrumento.


E, por estarem de acordo com as cláusulas e condições avençadas neste instrumento, lavrou-se o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e para o mesmo efeito, que lido e achado conforme é assinado pelas partes e testemunhas.

Penedo, 30 de junho de 2017.

  
Március Beltrão Siqueira  
Prefeito  
Contratante

  
Paulo Roberto Costa Peixoto  
Hitrotécnica Engenharia Ltda.  
Contratada

Testemunhas:

  
CPF: 041.404.244-57

  
CPF: 064.316.899-40



Estado de Alagoas  
Prefeitura Municipal de Penedo  
Gabinete do Prefeito

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO TP 005/2015,  
FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PENEDO E A HIDROTÉCNICA  
ENGENHARIA LTDA.

**PROCESSO:** Nº 019/2017/SEINFRO

**NÚMERO DO CONTRATO:** TP 005/2015

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PENEDO/AL – CNPJ 12.243.697/0001-00

**CONTRATADO:** HIDROTÉCNICA ENGENHARIA LTDA – CNPJ:  
05.631.864/0001-25.

**ESPÉCIE:** QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO TP 005/2015 VISANDO  
PRORROGAR O PRAZO CONTRATUAL E RATIFICAR AS DEMAIS CLÁUSULAS  
E CONDIÇÕES.

**OBJETO:** ADITAR PRAZO AO CONTRATO TP 005/2015.

**OBJETO DO CONTRATO INICIAL:** AMPLIAÇÃO E REFORMAS NA ORLA DO  
RIO SÃO FRANCISCO NO MUNICÍPIO DE PENEDO/AL.

**PRAZO DE VIGENCIA DO ADITIVO:** 180 (CENTO E OITENTA) DIAS A PARTIR  
DE 12 DE JULHO DE 2017 A 08 DE JANEIRO DE 2018.

**SIGNATÁRIOS:** MARCIUS BELTRÃO SIQUEIRA – PELA CONTRATANTE E  
PAULO ROBERTO COSTA PEIXOTO – PELA CONTRATADA.

**DATA DE ASSINATURA:** QUARTO TERMO ADITIVO: 30 DE JUNHO DE 2017.

---

Praça Barão de Penedo, nº 19, Centro Histórico – Penedo-AL – CEP: 57200-000 – CNPJ:  
12.243.697/0001-00



Estado de Alagoas  
Prefeitura Municipal de Penedo  
Gabinete do Prefeito

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO TP 001/2016 ENTRE O MUNICÍPIO DE PENEDO E A EMPRESA BRITO E RÊGO BARROS LTDA-EPP.**

O MUNICÍPIO DE PENEDO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 12.243.697/0001-00, com sede situada na Praça Barão de Penedo nº19, Centro Histórico, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Prefeito, Sra. **MARCIUS BELTRÃO SIQUEIRA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 536.534.324-72 e RG nº 840.511 SSP/AL residente e domiciliado na Rua Bom Jesus, Bairro Senhor do Bonfim, nesta cidade e a empresa **BRITO E RÊGO BARROS LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 20.664.378/001-05, estabelecida à Avenida Luiz Avelino Pereira, 195, Tabuleiro Novo em Maceió-AL, CEP 57.081-131, representada neste ato, pelo Sr. **WALBBER WALESSA DO RÊGO BARROS**, inscrito no CPF sob o nº 031.859.514-17, doravante denominada **CONTRATADA**, **RESOLVEM** firmar o presente Termo Aditivo ao contrato nº TP 001/2016, que tem como objeto é a Pavimentação de Diversas Ruas no Município de Penedo/AL, Bairro Santo Antônio (Barro Vermelho) e Senhor do Bonfim (Oiteiro), de conformidade com as especificações e discriminações contidas no Projeto Básico e regras expressas neste instrumento, em conformidade com ARTIGO 57, PARÁGRAFO PRIMEIRO, INCISO III; da Lei nº 8.666 da 21 de Junho de 1993 e sua legislação subsequente e CLÁUSULA SEGUNDA do contrato TP 001/2016, mediante as seguintes cláusula e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO**

O prazo para execução das obras e serviços ao contrato nº TP 001/2016 fica prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias, tendo sua vigência iniciada 07 de Outubro de 2017 a 05 de Abril de 2018.

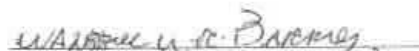
**CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO**

Mantêm-se inalteradas as demais cláusulas do contrato ora aditado que não sofreram a incidência deste.


E, por estarem justos e acordos, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que igualmente o subscrevem.

Penedo, 25 de Setembro de 2017.

  
MARCÍUS BELTRÃO SIQUEIRA  
PREFEITO  
CONTRATANTE

  
WALBBER WALESSA DO RÊGO  
BRITO E RÊGO LTDA – EPP  
CONTRATADA

Testemunhas:

  
Peninha Dornelles Sousa  
041.402.274-54

  
Nelson Antônio de Aguiar  
064.310.894-40



Estado de Alagoas  
Prefeitura Municipal de Penedo  
Gabinete do Prefeito

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO TP 001/2016,  
FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PENEDO E A EMPRESA BRITO E RÊGO  
LTDA – EPP.

**PROCESSO:** Nº 024/2017/SEINFRO

**NÚMERO DO CONTRATO:** TP 001/2016

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PENEDO/AL – CNPJ 12.243.697/0001-00

**CONTRATADO:** BRITO E RÊGO LTDA - EPP – CNPJ: 20.664.378/0001-05.

**ESPÉCIE:** TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO TP 001/2016 VISANDO  
PRORROGAR O PRAZO CONTRATUAL E RATIFICAR AS DEMAIS CLÁUSULAS  
E CONDIÇÕES.

**OBJETO:** ADITAR PRAZO AO CONTRATO TP 001/2016.

**OBJETO DO CONTRATO INICIAL:** PAVIMENTAÇÃO DE DIVERSAS RUAS NO  
MUNICÍPIO DE PENEDO/AL.

**PRAZO DE VIGENCIA DO ADITIVO:** 180 (CENTO E OITENTA) DIAS A PARTIR  
DE 07 DE OUTUBRO DE 2017 A 05 DE ABRIL DE 2018.

**SIGNATÁRIOS:** MARCIUS BELTRÃO SIQUEIRA – PELA CONTRATANTE E  
WALBBER WALESSA DO RÊGO BARROS – PELA CONTRATADA.

**DATA DE ASSINATURA:** TERCEIRO TERMO ADITIVO: 25 DE SETEMBRO DE  
2017.



Estado de Alagoas  
Prefeitura Municipal de Penedo  
Gabinete do Prefeito

**QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO TP 002/2016 ENTRE O MUNICÍPIO DE PENEDO E A EMPRESA CONSTRUTORA SL LTDA EPP.**

O MUNICÍPIO DE PENEDO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 12.243.697/0001-00, com sede situada na Praça Barão de Penedo nº19, Centro Histórico, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE, neste ato representado por seu Prefeito, Sra. **MARCIUS BELTRÃO SIQUEIRA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 536.534.324-72 e RG nº 840.511 SSP/AL residente e domiciliado na Rua Bom Jesus, Bairro Senhor do Bonfim, nesta cidade e a empresa **CONSTRUTORA SL LTDA EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 18.286.438/0001-43, estabelecida à Rua Arapiraca, 291 – Senador Nilo Coelho, Arapiraca-AL, CEP 57.309-504, representada neste ato, pelo Sr. **JOÃO PEREIRA DA SILVA NETO**, inscrito no CPF sob o nº 114.346.254-86, doravante denominada **CONTRATADA**, **RESOLVEM** firmar o presente Termo Aditivo ao contrato nº TP 002/2016, que tem como objeto a pavimentação e drenagem de diversas ruas no município de Penedo-AL, em conformidade com as especificações e discriminações contidas no Projeto Básico e regras expressas neste instrumento, em conformidade com ARTIGO 57, PARÁGRAFO PRIMEIRO, INCISO III; da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e sua legislação subsequente e CLÁUSULA SEGUNDA do contrato TP 02/2016, mediante as seguintes cláusula e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO**

O prazo para execução das obras e serviços ao contrato nº TP 002/2016 fica prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias, tendo sua vigência iniciada a partir de 27 de Outubro de 2016 a 25 de Abril de 2018.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO**

Mantém-se inalteradas as demais cláusulas do contrato ora aditado que não sofreram a incidência deste.

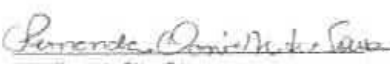
E, por estarem justos e acordes, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que igualmente o subscrevem.

Penedo, 23 de Setembro de 2017

  
MARCIUS BELTRÃO SIQUEIRA  
PREFEITO MUNICIPAL  
CONTRATANTE

  
JOÃO PEREIRA DA SILVA NETO  
SL CONSTRUTORA LTDA - EPP  
CONTRATADA

Testemunhas:

  
041.404.274-54

  
064315894-40



Estado de Alagoas  
Prefeitura Municipal de Penedo  
Gabinete do Prefeito

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO TP 002/2016,  
FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PENEDO E A EMPRESA CONSTRUTORA  
SL LTDA – EPP.

**PROCESSO:** Nº 025/2017/SEINFRO

**NÚMERO DO CONTRATO:** TP 002/2016

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PENEDO/AL – CNPJ 12.243.697/0001-00

**CONTRATADO:** CONSTRUTORA SL LTDA - EPP – CNPJ: 18.286.438/0001-  
43

**ESPÉCIE:** QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO TP 002/2016 VISANDO  
PRORROGAR O PRAZO CONTRATUAL E RATIFICAR AS DEMAIS CLÁUSULAS  
E CONDIÇÕES.

**OBJETO:** ADITAR PRAZO AO CONTRATO TP 002/2016.

**OBJETO DO CONTRATO INICIAL:** PAVIMENTAÇÃO DE DIVERSAS RUAS NO  
MUNICÍPIO DE PENEDO/AL.

**PRAZO DE VIGENCIA DO ADITIVO:** 180 (CENTO E OITENTA) DIAS A PARTIR  
DE 27 DE OUTUBRO DE 2017 A 25 DE ABRIL DE 2018.

**SIGNATÁRIOS:** MARCIUS BELTRÃO SIQUEIRA – PELA CONTRATANTE E  
JOÃO PEREIRA DA SILVA NETO – PELA CONTRATADA.

**DATA DE ASSINATURA:** QUINTO TERMO ADITIVO: 23 DE SETEMBRO DE  
2017.

Praça Barão de Penedo, nº 19, Centro Histórico – Penedo-AL – CEP: 57200-000 – CNPJ: 12.243.697/0001-00



**Estado de Alagoas**  
**Prefeitura Municipal de Penedo**  
**Gabinete do Prefeito**

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO C 001/2016 ENTRE O MUNICÍPIO DE PENEDO E A EMPRESA CONSTRUTORA SL LTDA EPP.**

O **MUNICÍPIO DE PENEDO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 12.243.697/0001-00, com sede situada na Praça Barão de Penedo nº19, Centro Histórico, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Prefeito, Sra. **MARCIUS BELTRÃO SIQUEIRA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 536.534.324-72 e RG nº 840.511 SSP/AL residente e domiciliado na Rua Bom Jesus, Bairro Senhor do Bonfim, nesta cidade e a empresa **CONSTRUTORA SL LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 18.286.438/0001-43, estabelecida à Rua Nossa Senhora do Ó, 682 – Salas 02 e 03 – Bairro Brasília, Arapiraca-AL, CEP 57.313-310, representada neste ato, pelo Sr. **JOÃO PEREIRA DA SILVA NETO**, inscrito no CPF sob o nº 114.346.254-86, doravante denominada **CONTRATADA**, **RESOLVEM** firmar o presente Termo Aditivo ao contrato nº C 01/2016, que tem como objeto a Pavimentação em Diversas Ruas no Município de Penedo-AL, em conformidade com as especificações e discriminações contidas no Projeto Básico e regras expressas neste instrumento, em conformidade com ARTIGO 57, PARÁGRAFO PRIMEIRO, INCISO III; da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e sua legislação subsequente e **CLÁUSULA SEGUNDA** do contrato C 001/2016, mediante as seguintes cláusula e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO**

O prazo para execução das obras e serviços ao contrato nº C 01/2016 fica prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias, tendo sua vigência iniciada a partir de 13 de Setembro de 2017 a 03 de Março de 2018.


**CLÁUSULA SEGUNDA- DA RATIFICAÇÃO**

Mantêm-se inalteradas as demais cláusulas do contrato ora aditado que não sofreram a incidência deste.


E, por estarem justos e acordos, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que igualmente o subscrevem.

Penedo, 21 de Agosto de 2017

  
MARCIUS BELTRÃO SIQUEIRA  
PREFEITO MUNICIPAL  
CONTRATANTE

  
JOÃO PEREIRA DA SILVA NETO  
CONSTRUTORA SL LTDA - EPP  
CONTRATADA

**Testemunhas:**

  
Daniella D. Silva  
041.2107.244-54

  
João Pereira da Silva Neto  
064.315.844-40



Estado de Alagoas  
Prefeitura Municipal de Penedo  
Gabinete do Prefeito

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CC 001/2016,  
FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PENEDO E A EMPRESA CONSTRUTORA SL  
LTDA – EPP.

**PROCESSO:** Nº 023/2017/SEINFRO

**NÚMERO DO CONTRATO:** CC 001/2016

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PENEDO/AL – CNPJ 12.243.697/0001-00

**CONTRATADO:** CONSTRUTORA SL LTDA - EPP – CNPJ: 18.286.438/0001-43

**ESPÉCIE:** TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CC 001/2016 VISANDO  
PRORROGAR O PRAZO CONTRATUAL E RATIFICAR AS DEMAIS CLÁUSULAS E  
CONDIÇÕES.

**OBJETO:** ADITAR PRAZO AO CONTRATO CC 01/2016.

**OBJETO DO CONTRATO INICIAL:** PAVIMENTAÇÃO DE DIVERSAS RUAS NO  
MUNICÍPIO DE PENEDO/AL.

**PRAZO DE VIGENCIA DO ADITIVO:** 180 (CENTO E OITENTA) DIAS A PARTIR  
DE 137 DE SETEMBRO DE 2017 A 03 DE MARÇO DE 2017.

**SIGNATÁRIOS:** MARCIUS BELTRÃO SIQUEIRA – PELA CONTRATANTE E JOÃO  
PEREIRA DA SILVA NETO – PELA CONTRATADA.

**DATA DE ASSINATURA:** TERCEIRO TERMO ADITIVO – 21 DE AGOSTO DE  
2017.

Praça Barão de Penedo, nº 19, Centro Histórico – Penedo-AL – CEP: 57200-000 – CNPJ: 12.243.697/0001-00



Estado de Alagoas  
Prefeitura Municipal de Penedo  
Gabinete do Prefeito

**QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CC 002/2016 ENTRE O MUNICÍPIO DE PENEDO E A EMPRESA HIDROTÉCNICA ENGENHARIA LTDA.**

O MUNICÍPIO DE PENEDO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 12.243.697/0001-00, com sede situada na Praça Barão de Penedo nº19, Centro Histórico, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Prefeito, Sra. **MARCIUS BELTRÃO SIQUEIRA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 536.534.324-72 e RG nº 840.511 SSP/AL residente e domiciliado na Rua Bom Jesus, Bairro Senhor do Bonfim, nesta cidade e a empresa **HIDROTÉCNICA ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 05.631.864/0001-25, estabelecida à Rua Medeiros Pássaro, nº 15, Bairro Tijuca, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20.530-070, representada neste ato, pelo Sr. **PAULO ROBERTO COSTA PEIXOTO**, inscrito no CPF sob o nº 068.375.814-49, doravante denominada **CONTRATADA**, **RESOLVEM** firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato CC 002/2016, que tem como objeto Urbanização da Orla Fluvial do Bairro Santo Antônio, em conformidade com as especificações e discriminações contidas no Projeto Básico e regras expressas neste instrumento, em conformidade com ARTIGO 57, PARÁGRAFO PRIMEIRO, INCISO III; da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e sua legislação subsequente e **CLÁUSULA SEGUNDA** do contrato CC 002/2016, mediante as seguintes cláusula e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO**

O prazo para execução das obras e serviços ao contrato nº CC 002/2016 fica prorrogado por mais 120 (cento e vinte) dias, tendo sua vigência iniciada em 07 de Setembro de 2017 a 04 de Janeiro de 2018.

**CLÁUSULA SEGUNDA- DA RATIFICAÇÃO**

Mantêm-se inalteradas as demais cláusulas do contrato ora aditado que não sofreram a incidência deste.

E, por estarem justos e acordos, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que igualmente o subscrevem.

Penedo, 28 de Agosto de 2017.

  
\_\_\_\_\_  
MARCIUS BELTRÃO SIQUEIRA  
PREFEITO  
CONTRATANTE

  
\_\_\_\_\_  
PAULO ROBERTO COSTA PEIXOTO  
HIDROTÉCNICA ENGENHARIA LTDA  
CONTRATADA

Testemunhas:

  
CPF: 091.104.274-37

  
CPF: 064.316.894-40



Estado de Alagoas  
Prefeitura Municipal de Penedo  
Gabinete do Prefeito

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CC 002/2016,  
FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PENEDO E A EMPRESA HIDROTÉCNICA  
ENGENHARIA LTDA.

PROCESSO: Nº 021/2017/SEINFRO

NÚMERO DO CONTRATO: CC 002/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PENEDO/AL – CNPJ 12.243.697/0001-00

CONTRATADO: EMPRESA HIDROTÉCNICA ENGENHARIA LTDA – CNPJ:  
05.631.864/0001-25

ESPÉCIE: QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CC 002/2016 VISANDO  
PRORROGAR O PRAZO CONTRATUAL E RATIFICAR AS DEMAIS CLÁUSULAS E  
CONDIÇÕES.

OBJETO: ADITAR PRAZO AO CONTRATO CC 02/2016.

OBJETO DO CONTRATO INICIAL: URBANIZAÇÃO DA ORLA FLUVIAL DO BAIRRO  
SANTO ANTÔNIO NO MUNICÍPIO DE PENEDO/AL.

PRAZO DE VIGENCIA DO ADITIVO: 120 (CENTO E VINTE) DIAS A PARTIR DE 07  
DE SETEMBRO DE 2017 A 04 DE JANEIRO DE 2017.

SIGNATÁRIOS: MARCIUS BELTRÃO SIQUEIRA – PELA CONTRATANTE E PAULO  
ROBERTO COSTA PEIXOTO – PELA CONTRATADA.

DATA DE ASSINATURA: QUINTO TERMO ADITIVO – 28 DE AGOSTO DE 2017.